



### Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 11 do Decreto Municipal 733, de 17 de outubro de 2016, justifica-se o pagamento do fornecedor 6459-SVALE IMÓVEIS LTDA, no valor de R\$ 2.285,02, Empenho 2018/ 8798, nfe 20181952, uma vez que o vencimento da mesma encontra-se superior a 90 dias, fora da ordem cronológica, devido à possibilidade de interrupção do contrato de aluguel da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão.

Neste sentido, pedimos sobre o deferimento ao pagamento mencionado acima, para que não ocorra a rescisão contratual por parte da Contratada ( Savale Imóveis).

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2018.

Ferúlio Jdsé Tedesco,  
Secretário Geral de Governo, Planejamento  
e Gestão

De acordo em 04/12/18

Daiçon Magiel da Silva  
Prefeito Municipal

---